

de lei n.º 261 de 30. Junho de 1841, nomeia ao Sr. João
de Barros de Barros Cavalleiro, 1.º sargento, durante
o presente quadriennio, o cargo de quarto Supplente
do Juiz Municipal e de Jure de Villa da
Constituição; devendo prestar o competente juramento
jurante a Camara Municipal. Palacio do Gov. de
s. 1.º de Abril de 1846. Manoel da Cunha Lima
S. M.

Registo de Titulo do 5.º Sargento Antonio Carlos de Almeida Jr.

O Presid. da Prov., em virtude do art.º 19 da lei n.º 261 de 30
de Junho de 1841, nomeia ao Sr. Antonio Carlos de Almeida
Jr., 1.º sargento durante o presente quadriennio, o cargo
de quinto Supplente do Juiz Municipal e de Jure de Villa da
Constituição; devendo prestar o competente
juramento jurante a respectiva Camara Municipal. Palacio do Gov. de
s. 1.º de Abril de 1846. Manoel da Cunha Lima
S. M.

Registo do 6.º Sargento Francisco Carlos de Barros

O Presid. da Prov., em virtude do art.º 19 da lei n.º 261
de 30 de Junho de 1841, nomeia ao Sr. Francisco Carlos de Barros
de Barros, 1.º sargento durante o presente quadriennio,
o cargo de sexto Supplente do Juiz Municipal e de Jure
de Villa da Constituição; devendo prestar o competente
juramento jurante a respectiva Camara Municipal. Palacio do Gov. de
s. 1.º de Abril de 1846. Manoel da Cunha Lima
S. M.

O Registo acima este conferem os originarios
Constituição de 21 de Junho de 1846

Manoel Antonio de Barros
S. M.